Segunda-feira 6 de Dezembro de 1954 — I Série — Número 272

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série	» 140$	»	80$
A 2.ª série	» 120$	»	70$
A 3.ª série	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a tempo a importância respectiva, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries: 360$ por ano ou 200$ por semestre
A 1.ª série: 140$ » 80$ »
A 2.ª série: 120$ » 70$ »
A 3.ª série: 120$ » 70$ »

Para o estrangeiro ou ultramar acrescem os portes do correio.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicada a Portaria n.º 15 107, que manda adoptar, a partir de 1 de Janeiro de 1955, o novo modelo de certidão de óbito.

Ministério do Interior:

Decreto n.º 39 954 — Estabelece o regime de tutela para a freguesia de Meixedo, concelho de Montalegre.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 39 955 — Transfere verbas dentro dos orçamentos dos Ministérios das Finanças, do Interior, do Exército, da Marinha, dos Negócios Estrangeiros, das Obras Públicas, do Ultramar, da Economia e das Comunicações e abre créditos a favor de vários Ministérios, destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado — Introduz alterações no orçamento privativo da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones e nos orçamentos dos Ministérios das Finanças e da Educação Nacional.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 15 144 — Manda abonar, a partir de 1 do corrente mês, à Legação de Portugal em Viena uma quantia mensal para ocorrer a despesas com material e expediente daquela Legação.

Aviso — Torna público ter o Governo de Cuba efectuado o depósito do instrumento de ratificação da Convenção relativa à indicação do peso sobre as grandes encomendas transportadas por barco, 1929.

Rectificação. — No sumário do Decreto-Lei n.º 39 927, publicado pelo Ministério do Interior no *Diário do Governo* n.º 263, de 24 do mês findo, onde se citou: «§ único do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 39 913», deve ler-se: «§ único do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 31 913».

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Segundo comunicação do Ministério do Interior, Direcção-Geral de Saúde, a portaria publicada, sob o n.º 15 107, no *Diário do Governo* n.º 251, 1.ª série, de 10 de Novembro último, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria, saiu com inexactidões, que devem ser rectificadas pela forma seguinte:

No preâmbulo da portaria, onde se lê: «... *Diário do Governo* n.º 144, 1.ª série, de 3 do mês findo, ...», deve ler-se: «... *Diário do Governo* n.º 144, 1.ª série, de 3 de Julho último, ...».

No modelo de certidão de óbito (verso), onde se lê: «A 89 Pneumonia lombar», deve ler-se: «A 89 Pneumonia lobar».

Secretaria da Presidência do Conselho, 4 de Dezembro de 1954. — O Chefe da Secretaria, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão.*

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 39 954

Não tendo sido possível realizar-se a eleição da Junta de Freguesia de Meixedo, do concelho de Montalegre;

Atendendo ao disposto no n.º 3.º do artigo 383.º do Código Administrativo e à informação prestada pelo governador civil do distrito de Vila Real;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É estabelecido o regime de tutela para a freguesia de Meixedo, do concelho de Montalegre.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Dezembro de 1954. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar — Joaquim Trigo de Negreiros.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 39 955

Com fundamento no § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, no artigo 37.º do